

DECISÃO COREN-AP Nº 132, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem BRENDA DE OLIVEIRA CARDOSO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021000126, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 17/03/2021 a 17/03/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	BRENDA DE OLIVEIRA CARDOSO	566156-TE
----	-----------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de julho de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário COREN/AP
COREN - AP nº 132.300-ENF

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN/AP
COREN/AP nº 673523-TE